



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: Meta 20 estratégia 20.7	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	------------------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 20.7 à Meta 20 do anexo do PL nº 8035/10 com a seguinte redação:

Garantir o aumento dos recursos vinculados à educação de 18% para, no mínimo, 25% da União e de 25% para, no mínimo, 30% (de estados, DF e municípios) não só da receita de impostos, mas adicionando-se, de forma adequada, porcentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do ensino público.

JUSTIFICAÇÃO:

O Plano Nacional de Educação que vigorará na próxima década precisa apresentar mecanismos concretos para a garantia da ampliação dos recursos públicos em educação de forma a garantir a efetivação do patamar de investimento como proporção do PIB em níveis maiores que os realizados até agora. Para isso é preciso prever fontes regulares de expansão dos recursos que permitam alcançar 10% de investimento do PIB em educação. O aumento dos recursos vinculados é um instrumento efetivo e que permite que a sociedade acompanhe os esforços dos diferentes entes federados na realização desta meta.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR